



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 2		
Proc. 252.900		
CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero 648	Data 02/05/2000	Rubrica 18:00h

Of. nº 630/00

MOCOCA, 02 de maio de 2.000.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente projeto em autorizar a Prefeitura Municipal a receber repasse do Governo do Estado de São Paulo, à título de fundo perdido, através de convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento por sua Coordenadoria Regional.

Referido repasse, deverá ser empregado nas obras relativas à infra-estrutura do Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, conforme estabelece o art. 3º.

Outrossim, o texto do projeto em questão não deverá ser alterado, por emendas legislativas, a fim de não haver comprometimento do instrumento a ser firmado.

Por fim, esclarecemos que a aprovação do Projeto e apreço deverá se dar em uma única sessão, tendo em vista que a pactuação do convênio deverá se dar na próxima Sexta-feira.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

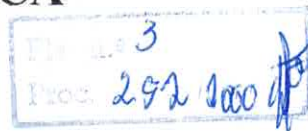
Exmo. Sr.
DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 02/05/2000

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº ⁰³⁹ DE MAIO DE 2.000.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em....., aprovou Projeto de Lei nº e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a realização da infra-estrutura no Loteamento Residencial de interesse social do Conjunto Habitacional “Francisco Garófalo”.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. 4
292/2000

DESPACHOS

Processo nº. 251/2000.

Projeto de Lei nº. 039 / 2000.

DESPACHO
A(s) Comissões... Especial

Sala das Sessões... 2... 5... 2000


Dr. Luiz Armando Callo
Presidente



Fls. nº 5

Proc. 252/2000

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.038/2000
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- DR. JOSE POMPEO CORRADI
ASSUNTO :- Autoriza a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado, recursos financeiros a fundo perdido.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2000

Pompeo Corradi
Vereador

APROVADO

Em...*15*...Discussão por...*VC*...
Sessão...*02*...de...*05*...de...*2000*...

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO

Em...*15*...Discussão por...*LV*...
Sessão...*02*...de...*05*...de...*2000*...

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. 126
Proc. 252.1000

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
676	02/05/2000	[Signature]

Despacho

APROVADO

Sala das Sessões... 2.15.2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Ementa

Requer convocação de
Sessão Extraordinária para
aprovação de matéria que
especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20 /2000 - Cria o Empregos Públicos de encarregado de Setores da Prefeitura Municipal.
PROJETO DE LEI Nº.039/200 - autoriza a recer recursos financeiros
Projeto de lei nº.038/2000 - Revoga a lei Municipal nº.931 de 23.7.71,- (Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Municipal).

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Maio de 2.000.

[Signatures]



Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
677	02/05/2000	[Signature]

APROVADO

Sala das Sessões... 24/5/2000...

Dr. Luiz Armando Galio
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20 / 2000 - Cria Empregos públicos de encarregados de Setores da Prefeitura Municipal.

PROJETO DE LEI Nº. 039/2000 - autoriza a receber recursos financeiros. *Pauze*

PRPJETO DE LEI Nº. 038/2000 - Revoga a lei Municipal nº. 931 de 23.7.71 (Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Municipal). *Corrini*

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Maio de 2,000

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

1.11.20

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 03 de Maio de 2.000.

Of. n.º 336/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 02 de Maio último.

Autógrafo n.º. 032/2.000-Projeto de Lei Complementar n.º. 015/2.000.

Autógrafo n.º. 033/2.000-Projeto de Lei n.º. 015/2.000.
(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo n.º. 034/2.000-Projeto de Lei Complementar n.º. 017/2.000.

Autógrafo n.º. 035/2.000-Projeto de Lei n.º. 019/2.000.
(autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo n.º. 036/2.000-Projeto de Lei n.º. 020/2.000.
(autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo n.º. 037/2.000-Projeto de Lei n.º. 039/2.000.

Autógrafo n.º. 038/2.000-Projeto de Lei n.º. 025/2.000.

Autógrafo n.º. 039/2.000-Projeto de Lei n.º. 026/2.000.
(autoria do Vereador Cido Espanha)

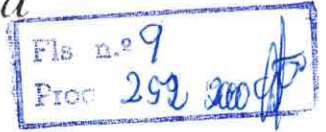
Autógrafo n.º. 040/2.000-Projeto de Lei n.º. 027/2.000.
(autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo n.º. 041/2.000-Projeto de Lei n.º. 028/2.000.
(autoria do Vereador Dr. José Pompeo Corradi)



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Autógrafo nº. 042/2.000-Projeto de Lei nº. 030/2.000.

(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 043/2.000-Projeto de Lei nº. 031/2.000.

(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 044/2.000-Projeto de Lei nº. 032/2.000.

(autoria do Vereador Natalisso Pazote)

Autógrafo nº. 045/2.000-Projeto de Lei nº. 038/2.000.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e
consideração.

DC

Atenciosamente

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Walter de Souza Xavier

DD. Prefeito Municipal

Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 037 DE 2.000.

Projeto de Lei nº. 039/2000.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

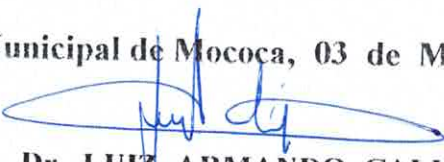
Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a realização da infra-estrutura no Loteamento Residencial de interesse social do Conjunto Habitacional “Francisco Garófalo”.

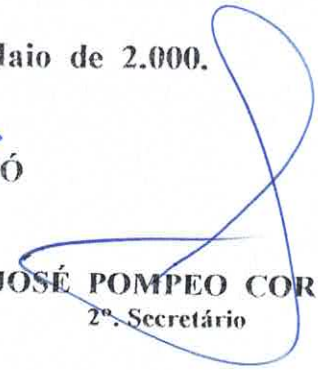
Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Maio de 2.000.


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário